



Prefeitura Municipal de
Atalanta

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

Ofício nº. 035/2023

Atalanta, 28 de Fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

HERNEUS DE NADAL

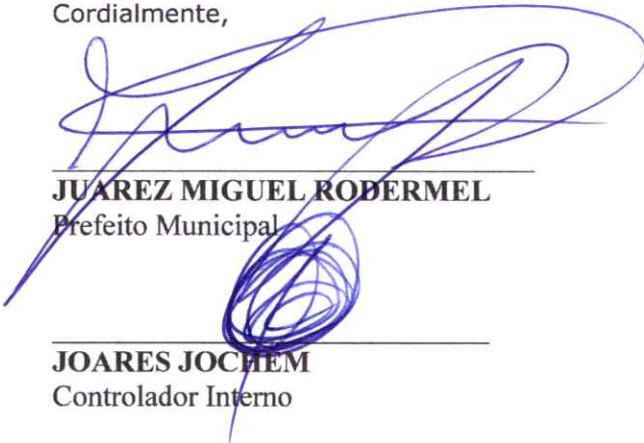
DD. Presidente do Tribunal de Contas de SC
Rua Bulcão Viana, 90
88.010-970 – FLORIANÓPOLIS - SC.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a grata satisfação de por intermédio do presente, em atendimento ao disposto no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1.990 e ainda atendendo aos preceitos do Artigo 20, inciso III, § 2º., letra "b", da Resolução TC-077/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, encaminhar a esta Corte de Contas o "**Parecer do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente**" no exercício de 2022.


Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade os nossos protestos de elevada estima e superior apreço.

Cordialmente,



JUAREZ MIGUEL ROBERMEL
Prefeito Municipal

JOARES JOCHEM
Controlador Interno



CARLOS MARÇAL DEMARCHI
Contador
Contador CRC/SC 024.280/O-5

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ATALANTA – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

**EMITE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO FUNDO PARA A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
REFERENTE AO ANO 2022.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Atalanta – SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1223/11, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual do Tribunal de Contas de Santa Catarina denominado “Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável à Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência referente ao exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 16 de fevereiro de 2023.

Ana Paula B. Borges
Ana Paula Batista Borges
Presidente do CMDCA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMDCA
ATALANTA-SC

ATA 01/2023

Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de dois mil e vinte e três. Aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho acima para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Leitura da Ata anterior; Alteração das datas de reunião; Calendário de ações do Conselho Tutelar para o ano de 2023; Prestação de contas do FIA de 2022; Avaliação do Plano de Ação e Aplicação do FIA 2022; Elaboração do Plano de Ação e Aplicação do FIA 2023; Campanha para Declaração do Imposto de Renda 2023.** Iniciou-se com a Srta. Ana Laura realizando a leitura da ata da reunião anterior e, os membros presentes aprovando-a por unanimidade. Em seguida, Sra. Ana Paula deu boas-vindas aos presentes e informando a todos que a partir do ano de 2023 a psicóloga Gabriela faz parte do quadro da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Apresentou também a bolsista Ana Laura que agora é responsável pelo assessoramento dos conselhos de Direitos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Em seguida, informou que a assistente social Ariane se desligou da Gestão do município de Atalanta. Abrindo chamada publica para a contratação de um novo profissional desta área. Dando sequência, a Sra. Ana Paula questionou os conselheiros se gostariam que as reuniões permanecessem no período da matutino, e os mesmos optaram por alterar para o período vespertino na segunda quinta-feira de todo mês as quatorze horas. Em relação ao calendário de ações do Conselho Tutelar do ano de 2023, a Sra. Ana questionou se as mesmas o trouxeram e, relataram que não foi registrado nenhum documento. Sendo assim, orientou-se que quando necessário tragam o documentado. Dessa forma, a conselheira Otilia acatou a sugestão e foi verbalizando as ações a serem desenvolvidas pelo Conselho Tutelar no ano de 2023; no mês de fevereiro o tema gravidez na adolescência em parceria com Secretaria da Saúde Municipal – SMS; companhia dezoito de maio; campanha vinte e quatro de setembro. A posteriori, a Sra. Ana apresentou os extratos referentes a prestação de contas do FIA do ano de 2022. Por unanimidade o mesmo foi aprovado pelos membros presentes. Sendo emitida a resolução número 01/2023. Dando continuidade aos assuntos da pauta, foi realizada a avaliação do Plano de Ação e Aplicação do FIA referente ao ano de 2022. Junto com essa avaliação já foram realizadas novas sugestões e alterações para o Plano de Ação e Aplicação do FIA de 2023. Após a sua aprovação emitiu-se a resolução de número 02/2023. Dando sequência, A Sra. Ana Paula recordou sobre os prazos de declaração de imposto de renda e a Campanha de Declaração de imposto de Renda para ser revertida para o FIA. Sendo assim, foi sugerido a ideia de uma reunião juntamente com os contadores do município e as ACSs que irão entregar um material informativo para toda a população. Tentando assim, conscientizar as pessoas da importância de se fazer a doação de uma parte do seu imposto de renda para o FIA. Encerrando os assuntos da pauta, deixa-se a palavra livre e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e eu, Ana Laura Maciel Krunvald, lavro a presente ata, que segue digitada em duas vias de igual teor e valor, sendo assinada por mim e pelos demais conselheiros participantes. Atalanta, 16 de fevereiro de 2023.

Regiane B. B. S. S. S., Ana Paula B. Berges,
Gabriela Fernanda Barth, Lilian Delfino, Aeliani S. Maciel
Bernadete Pereira, ~~...~~ Jesus ~~...~~

1

ta de presença da décima primeira reunião ordi-
a do Conselho Municipal de Direitos da Criança
e Adolescentes em conjunto com o Conselho Tutelar
Monta, 08 de dezembro de 2022.

aria Zeni P. Chiquetto
AY PPLINI

ron G. S. Sant

esone Karim Kullaman J. Kiege

isson Juliano De Oliveira

Fátia V. da Silva

Dilson Jefreim

Dilso Elvito Sen.

Bernadete Pereira

aria Guistino D. Badli S.

Regiane O. B. Zulmer

Arac. Paula B. Borges.

Lista de presença da primeira reunião ordinária do Conselho
Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Monta, 16 de fevereiro de 2023

- Regiane O. B. Zulmer.

- Dilson S. Maciel

- Arac. Paula B. Borges.

- Fátia

- Dilson Jefreim

- Carlos

- Gabriela F. Barth

- Bernadete Pereira

- Maria Guistino D. Badli S.